

PUBLICADO DOM 23/03/2004

*PARECER CONJUNTO Nº /2003 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0800/03.*

*Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que visa autorizar a concessão administrativa de uso, a título oneroso, mediante licitação, das áreas de propriedade municipal denominadas Torres A, B, C e D do Mercado Central Paulistano.*

*A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso IX, 37, § 2º, inciso V, e 114, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.*

*Por se tratar de matéria sujeito ao quorum de maioria simples para deliberação, pode ser dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.*

*Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.*

*Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Administração Pública entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se*

*FAVORAVELMENTE.*

*Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*

*FAVORÁVEL, portanto, o parecer.*

*Sala das Comissões Reunidas*

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

*COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE*

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

*COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”*